

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZANOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseite, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dois, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

#### ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezoito de janeiro do corrente ano, eram as seguintes:

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Pavimentações de Vias Municipais – Abertura de Procedimento por Concurso Público.

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e dezasseite e informação número três de dois mil e dezasseite da Divisão de Projetos e Obras.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** 1. Aprovar o projeto que se apresenta, em anexo, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.

2. Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com o preço base de 516.000,00€ (quinhentos e dezasseis mil euros), acrescido de IVA, (30.960,00 €), que perfaz um valor total de 546.960,00 € (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta euros).

3. Aprovar o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que se juntam, em anexo, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.

4. Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efetivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri.

#### JÚRI DO PROCEDIMENTO

*Presidente:* 1º - Eng.ª Cláudia Jorge *Membros Efetivos:* 1º - Eng.º Rui Mateus.  
2º - Dra. Fátima Ramusga.

*Membros Suplentes:* 1º - Dra. Maria Guilhermina Vicente.

2º - Eng.º José Carlos Correia .

1. Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**FUNDAMENTOS:** 1- O Projeto de Execução do concurso em referência foi da responsabilidade da DPO. -----  
 Prevê-se a execução da obra em **2017** e encontra-se prevista em PPI de acordo com o seguinte:-----

	<b>2017</b>		
	S/ IVA	IVA	C/ IVA
<b>Conservação e Manutenção de arruamentos em Santiago do Cacém</b> Objetivo: 3.3.1.1.2. Projeto: 2016/113	168.860,00 €	10.131,60 €	<b><u>178.991,60€</u></b> (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos)
<b>Conservação e Manutenção de arruamentos em Santo André</b> Objetivo: 3.3.1.1.2. Projeto: 2016/114	282.060,00 €	16.923,60 €	<b><u>298.983,60€</u></b> (duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos)
<b>Conservação e Manutenção de arruamentos em Ermidas</b> Objetivo: 3.3.1.1.2. Projeto: 2016/115	37.730,00 €	2.263,80 €	<b><u>39.993,80€</u></b> (trinta e nove mil novecentos e noventa e três euros e oitenta cêntimos)
<b>Conservação e Manutenção de arruamentos em Alvalade</b> Objetivo: 3.3.1.1.2. Projeto: 2016/116	10.370,00 €	622,20 €	<b><u>10.992,20€</u></b> (dez mil novecentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos)
<b>Conservação e Manutenção de arruamentos em Santa Cruz</b> Objetivo: 3.3.1.1.2. Projeto: 2016/117	16.980,00 €	1.018,80 €	<b><u>17.998,80€</u></b> (dezassete mil novecentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos)
<b>TOTAL</b>	516.000,00 €	30.960,00 €	546.960,00 € (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta euros)

2- Alínea b) do nº 1 e a) do n.º2 do Artº 16º, alínea b) do Artº 19º, n.º 2 do art. 40º, nº 1 do Artº 67º, Artº 68º e Artº 69º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para várias entidades do Município. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Informação número 001/GAP/2017. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba para várias entidades do Município, relativa a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue, a saber:-----

- . Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém – 7.800,00€ . -----
- . Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santo André – 7.800,00€. -----
- . Cercisiago-Cooperativa para a Educação de Crianças e Jovens Inadaptados de Sines e Santiago do Cacém- 6.250,00€.-----
- . Associação Cultural de Santiago do Cacém – 250,00€. -----
- . Sociedade Harmonia - Coral Harmonia – 2.000,00€.-----
- . Quadricultura Associação – 2.000,00€.-----
- . Ajagato – Associação Juvenil Amigos do Gato – 2.500,00€.-----
- . Paróquia de Santiago do Cacém – 1.500,00€.-----
- . Associação de Cultura Recreio e Desporto - Estrela de Santo André – 5.000,00€. -----
- . Juventude Atlético Clube – 1.400,00€. -----
- . União Sport Club – 5.000,00€.-----
- . Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém –3.500,00€. -----
- . Associação Intervir.Com – 1.500,00€. -----
- . Casa de Jovens “O Farol” – 3.100,00€.-----
- . Clube Ornitológico do litoral Alentejano – 500,00€.-----
- . Lions Club de Santiago do Cacém – 750,00€. -----
- . Quercus – 1.000,00€. -----
- . AGACAVOALTE-Associação Grupo à Cante Alentejano Vozes Alentejo-500,00€. -----

**FUNDAMENTOS: De facto: UM:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está empenhada no desenvolvimento equilibrado e progressivo do Município, tomando medidas que traduzem a sua efetiva preocupação pela defesa e preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e atividades culturais e desportivas do Município de Santiago do Cacém. -----

**DOIS:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve ações de procura de apoios diretos ou indiretos às entidades e instituições que demonstrem realizar atividades relevantes e tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de caráter cultural, desportivo, social e humanitário. -----

**TRÊS:** A Sociedade Anónima Petróleos de Portugal – Petrogal S.A., (Petrogal) atribuiu ao Município de Santiago do Cacém (MSC) uma verba para apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, ambientais e de solidariedade social do Município, que veio proporcionar condições financeiras para que o MSC possa atribuir, um apoio financeiro de 52 350,00€ (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta euros) a diversas entidades, para que estas prossigam o desenvolvimento de atividades nas suas áreas de intervenção, contribuindo assim para o desenvolvimento social, cultural, ambiental e desportivo do Município. -----

**QUATRO:** As Associações contempladas com o apoio, contribuem para o desenvolvimento, social, cultural, ambiental e desportivo do Município, através das inúmeras atividades que realizam ao longo do ano.

**De direito:** Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, *vide* alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Tarifário de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém. -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém. -----  
**REFERÊNCIA:** Processo 013/DAGF/AAAS/2017. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----  
**TOMAR CONHECIMENTO** da atualização do tarifário de Abastecimento de água, resultante da publicação do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 557€ a partir de 1 de janeiro de 2017.-----  
**FUNDAMENTOS:** **1** – De acordo com o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém, n.º 1 e 2 do Artigo 56.º, n.º 1 do Artigo 56.º-A e n.º1 do artigo 56.º-C. -----  
**3** – De acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

**ENTIDADE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----  
**ASSUNTO:** Tarifário de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém.-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém.-----  
**REFERÊNCIA:** Processo 013/DAGF/AAAS/2017. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----  
**TOMAR CONHECIMENTO** da atualização do tarifário de drenagem de águas residuais, resultante da publicação do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 557€ a partir de 1 de janeiro de 2017.-----  
**FUNDAMENTOS:** **1** – De acordo com o Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém, n.º 1 e 2 do Artigo 46.º, n.º 1 do Artigo 46.º-A, e n.º1 do artigo 46.º-C. -----  
**3** – De acordo com a alínea e), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**ENTIDADE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----  
**ASSUNTO:** Tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém. -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém.-----  
**REFERÊNCIA:** Processo 013/DAGF/AAAS/2017. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----  
**TOMAR CONHECIMENTO** da atualização do tarifário de gestão de resíduos urbanos, resultante da publicação do Decreto-Lei n.º 86-B/2016 de 29 de dezembro que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 557€ a partir de 1 de janeiro de 2017.-----  
**FUNDAMENTOS:** **1** – De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém, n.º1 do Artigo 41.º, n.º 1, 2 e 3 do Artigo 42.º, n.º 1 do Artigo 42.º-A, e n.º1 do artigo 42.º-C. -----  
**3** – De acordo com a alínea e), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**ENTIDADE:** **SERVIÇOS SOCIAIS CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM.** -----  
**ASSUNTO:** Jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal de Santiago do Cacém - 2016. -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----  
**REFERENCIA:** Processo número vinte e quatro de mil novecentos e noventa do Gabinete de Apoio à Presidência. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de mil e oitenta euros para os Serviços Sociais Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: De Facto: Um:** Os Serviços Sociais realizaram um Jantar de Natal, tendo a Câmara Municipal se associado a esta iniciativa, possibilitando assim, a participação de todos os trabalhadores da Autarquia. -----

**Dois:** A comparticipação da Câmara Municipal é de 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) por trabalhador. -----

**Três:** Tendo sido registada a inscrição de 144 trabalhadores da Autarquia no Jantar de Natal a comparticipação da Câmara Municipal cifra-se em 1.0870,00€ (mil e oitenta euros). -----

**De Direito:** Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a Instituições legalmente constituídas e participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades recreativas, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DE ALDEIA DO CANO. -----

**ASSUNTO:** Bailes – Isenção do pagamento de taxas. -----

**REFERÊNCIA:** INF. 02/SAC/DCD/2017Proc.02,03,04,05,06,07,08,09e10/TL/Licenças diversão provisória e especial de ruído/2017. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTAS:** Que se apoie a Associação através da isenção do pagamento das taxas referentes às licenças de ruído e de recinto de diversão provisória para a realização de bailes, nos dias 21 de janeiro, 18 de fevereiro, 18 de março, 25 de abril, 20 de maio, 23 de setembro, 21 de outubro, 18 de novembro e 7 de dezembro de 2017 no valor total de 274.00€. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** - A Associação de Moradores do Salão Comunitário de Aldeia do Cano é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objeto a promoção e o desenvolvimento cultural, desportivo e social prestando serviços de apoio à terceira idade e às crianças e jovens da localidade de Aldeia do Cano e arredores. -----

**De Direito:** - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artº6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ALFREDO JOAQUIM RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA -----

**ASSUNTO:** Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, tarifa variável de Águas Residuais e aplicação do consumo de água no 3º escalão na fatura nº 001/127029/2016 no valor de 1.015,15€, código consumidor 2183 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua da Cruz de Santiago, Lote 13, Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número oito da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 84,83 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 290,60€ da tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 314,06 na tarifa variável de Águas (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Bolsas de Estudo 2016/2017 – Aprovação das listas definitivas das Primeiras Candidaturas. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Sr.23.1.2. Bolsas de Estudo da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2017 – Informação n.º 03/DEASS/2017 de 6 de janeiro. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

**PROPOSTA:** **UM-** Aprovar as Listas Definitivas das Primeiras Candidaturas a Bolsas de Estudo para o ano letivo 2016/2017 que se anexam, num total de 7 bolsas de estudo no valor mensal de 130,00 € (cento e trinta euros) cada, para o período de outubro de 2016 a julho de 2017, a que corresponde o valor total a cabimentar de 9.100,00 € (nove mil e cem euros), devendo as bolsas ser liquidadas mensalmente e as primeiras mensalidades pagas até ao último dia do mês seguinte ao da afixação das listas definitivas, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** - Artigos 6º, 11º, alíneas b), d) e e) do artigo 15º e 17º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de Verbas relativas ao ano 2017 para o I.C.E. – Instituto das Comunidades Educativas. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** SR. 23.13.2., informação n.º02/DEASS/2017 de 2017/01/04. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

**PROPOSTA:** **1.** Transferir para o Instituto das Comunidades Educativas a verba de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), com o objetivo de fazer face às despesas de funcionamento, para o ano de 2017. -----

**2.** Transferir a verba de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) relativa ao apoio anual que a Câmara Municipal atribui ao Instituto das Comunidades Educativas, no âmbito do Projeto “Quinta da Educação e Ambiente”. -----

**Valor total a cabimentar:** 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

**FUNDAMENTOS:** **1.** Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013. -----

**2.** O Protocolo de colaboração no âmbito da Quinta da Educação e Ambiente da Lagoa de Santo André, estabelecido entre Câmara Municipal de Santiago do Cacém, ICE - Instituto das Comunidades Educativas, ICNB - Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (atual ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) e Junta de Freguesia de Santo André. -----

**3.** Os apoios financeiros prestados desde o ano de 2001. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Transferência de verbas para material didático: Ano letivo 2016/2017 - 1º Ciclo do Ensino Básico. -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----  
**REFERÊNCIA:** SSC.23.1 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, informação nº 01/DEASS/2017 de 03.01.2017. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas.-----  
**PROPOSTA:** Um - Transferir para os Agrupamentos de Escolas do Município uma verba destinada à aquisição de material didático constante na informação anexa, a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança 2.086,00 €; Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 1.248,00 €; Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém - 3.990,00 € e Agrupamento de Escolas de Santo André - 2.675,00 €, sendo o valor total de: 9.999,00€ (nove mil novecentos e noventa e nove euros). -----  
**Dois** – que os respetivos Agrupamentos enviem a esta Câmara Municipal, cópia das faturas relativas à aquisição do referido material até 30 de junho de 2017.-----  
**FUNDAMENTOS:** - alínea d), do nº 2, do Artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - dar continuidade à transferência de verba destinada à aquisição de material didático para as escolas do 1º ciclo do ensino básico. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Desistência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André -  
**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 14.3.11 – Mercados Municipais / Divisão do Desenvolvimento Económico e Turismo-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----  
**TOMAR CONHECIMENTO** da desistência da banca n.º 15 da nave 1 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, que havia sido cedida ao Sr. Ricardo Jorge Gaspar Ferreira em reunião de câmara de 0303/2016.-----  
**FUNDAMENTOS:** 1.º - De acordo com o exposto na informação n.º 256/DDET/2016.-----  
2.º - De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990, nomeadamente art.º 18.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas.-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número um de dois mil e dezassete do Serviço Municipal de Proteção Civil -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----  
**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 2.852,81 € (dois mil oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém.-----  
**FUNDAMENTOS:** UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----  
**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**FORMA:** Por unanimidade. -----  
-----  
**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ-----  
**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número dois, de dois mil e dezassete do Serviço Municipal de Proteção Civil -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----  
**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 3.346,43 € (três mil trezentos e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André.-----  
**FUNDAMENTOS:** **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----  
**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

-----  
**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO -----  
**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número três, de dois mil e dezassete do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----  
**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 3.617,90 € (três mil seiscentos e dezassete euros e noventa cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo.-----  
**FUNDAMENTOS:** **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----  
**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

-----  
Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, n.ºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Beijinha. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos.-----  
-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---